



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- AVISO DE CANCELAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
- DECRETO 10 - REGULAMENTO PESQUISA DE PREÇOS.
- AVISO E EDITAL DISPENSA Nº 005/2025.
- AVISO E EDITAL DISPENSA 006/2025.
- AVISO E EDITAL DISPENSA 007/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em nome da Prefeitura Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, e em defesa do interesse público, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 004/2025, haja vista, a necessidade de revisão do regime/forma de execução e das garantias; foi observado que as informações constantes do edital não são suficientes para alcance do objetivo pretendido.

Potiraguá/BA, 20 de Janeiro de 2025.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1

Decreto



GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.752.191/0001-90

DECRETO Nº 010/2025 de 20 de janeiro De 2025.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BAHIA.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que dispõe o Art. 37, inciso III da Constituição Federal

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º É de competência da Secretaria Municipal de Administração o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Parágrafo único. Este decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal e autárquica.

Art. 2º As licitações e contratações diretas no âmbito deste município que não decorrerem de verbas da União decorrentes de repasse não obrigatório, seguirão as disposições deste normativo.

§1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 4º Para consecução dos objetivos do presente Decreto, a Administração observará os princípios da impessoalidade, legalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 5º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I. Descrição do objeto a ser contratado;
- II. Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III. Informação e identificação das fontes consultadas;
- IV. série de preços coletados;
- V. método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
- VI. justificativas para a metodologia utilizada;
- VII. parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável;
- VIII. memória de cálculo do valor estimado (quando for o caso) e documentos que lhe dão suporte; e
- IX. justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 8º deste Decreto.

Art. 6º Os órgãos e entidades deste município adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos moldes estabelecidos pelo normativo

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

federal, quando os contratos forem celebrados com verba decorrente de repasse não obrigatório da União Federal, tais como os feitos por convênios e acordo congênere, além dos casos tratados por normas municipais.

Art. 7º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

Art. 8º No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, serão seguidos os parâmetros previstos abaixo, bem como o previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, a Administração considerará válida notas fiscais de contratações não superior a 1 (um) ano da data da consulta, considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços praticados;

VI - pesquisa direta mediante fotografia, selfie, desde que atestado por servidor público;

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

VII –pesquisa de preços em sites de e-commerce, desde que se possa aferir data e hora de acesso, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, contratações similares feitas pela Administração Pública, concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços ou pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 1 – Fica compreendida como pesquisa de preço formal e direta, de que trata o inciso IV desse Art., aquela feita por meio de e-mails oficiais ou dos agentes públicos, e/ou, via de ofício.

Art. 9º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa.

§ 3º Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§ 4º Para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º Devem ser considerados inexecutáveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público após a notificação da empresa, para prova em contrário sem manifestação.

§ 6º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO III

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 10 Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 8º.

§1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 8º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

§6º Excepcionalmente, quando a contratação direta por inexigibilidade, for com escritórios de advocacias ou advogados, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita com base na tabela de honorários da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

Art. 11. O disposto neste Decreto não se aplica na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva.

Art. 12. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Potiraguá-Bahia, em 20 de Janeiro de 2025.

Elias de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1

Dispensa



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº005/2025

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria de: Administração, Saúde, Ação Social, Educação e Cultura.

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21 E DECRETO Nº12.343/2024

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 21/01/2025.

Data do início do recebimento de propostas: 22/01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 24/01/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material gráfico, destinado para as secretarias de: Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Finanças do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Informações Complementares: As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail pot_licitecont@outlook.com, ou entregues no setor de licitação, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação	DIA 24/01/2025, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	pot_licitecont@outlook.com

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação Nº005/2025**, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de material gráfico, destinado para as secretarias de: Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Finanças do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2011 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação 2012 - Desenv. das Ações de Educação Básica -MDE 2013 -Desenv. das Ações do ensino fundamental 2015 - Desenvolvimento das Ações do QSE 2016 - Desenvolvimento das Ações dos Programas do FNDE 3390.30.00.00 - Material de Consumo 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes: 1500.1001, 1540.0000, 1541.0000, 1542.0000, 1543.0000, 1550.0000, 1569.0000	06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2023 - Desenvolvimento das Ações da Unidade de Saúde 2024 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 1500.1002, 1600.0000
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2004-Desenv. Das Ações de Adm. Planej. e Finanças 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 1500.0000	08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 2049 - Desenvolvimento das Ações da Sec. De Ação Social 2050 - Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 1500.0000

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: pot_licitecont@outlook.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/01/2025 às 13:00h.

4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;
- b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- h) **Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) **Proposta de Preço/Cotação**;
- j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 21 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



Dispensa de Licitação nº005/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021
DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados às ações institucionais, campanhas educativas e atividades administrativas das secretarias de: Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Finanças do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1. Os materiais deverão ser produzidos em conformidade com os critérios de qualidade e especificações técnicas descritas abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Und	Quantidade
1	ADESIVO MICROPERFURADO M²	M²	30
2	ADESIVO RECORTE M²	M²	30
3	APLICAÇÃO DE ADESIVO (ENVELOPAMENTO) M²	M²	50
4	ADESIVO IMPRESSÃO 0,10 MM M²	M²	100
5	ADESIVO IMPRESSÃO COM LAMINAÇÃO M²	M²	50
6	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL M²	M²	50
7	IMPRESSÃO LONA 440G M²	M²	50
8	PLACA METALON 20X20 COM INSTALAÇÃO M²	M²	60
9	FAIXA IMPRESSÃO 5M X 0,70M LONA 440G	UND	50
10	IMPRESSÃO PAPEL OUTDOOR M²	M²	30
11	IMPRESSÃO COUCHÉ 115G A3	UND	500
12	IMPRESSÃO COUCHÉ 250G A3	UND	500
13	CARIMBO TRODAT	UND	30

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais gráficos é essencial para atender às demandas de comunicação visual, campanhas publicitárias e materiais institucionais da Prefeitura, contribuindo para o bom funcionamento das secretarias e o alcance das políticas públicas, onde a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento ocorrerá após a entrega total ou parcial dos produtos, em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

- a) A execução e entrega dos produtos/serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, sendo a entrega na sede, município de Potiraguá/BA, conforme solicitação das secretarias;
- b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 7.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 7.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 8.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 8.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 8.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 8.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 8.11. A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 8.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos produtos/serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá/BA, 21 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Agente De Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



CNPJ: 13.752.191/0001-90

Razão social: _____

Nº do CNPJ: _____

Endereço: _____

Dispensa de Licitação nº005/2025

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto 12.343/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material gráfico, destinado para as secretarias de: Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Finanças do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Item	Descrição dos produtos	Und	Quant	Unitário	Valor Total
1	ADESIVO MICROPERFURADO M²	M²	30	-	-
2	ADESIVO RECORTE M²	M²	30	-	-
3	APLICAÇÃO DE ADESIVO (ENVELOPAMENTO) M²	M²	50	-	-
4	ADESIVO IMPRESSÃO 0,10 MM M²	M²	100	-	-
5	ADESIVO IMPRESSÃO COM LAMINAÇÃO M²	M²	50	-	-
6	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL M²	M²	50	-	-
7	IMPRESSÃO LONA 440G M²	M²	50	-	-
8	PLACA METALON 20X20 COM INSTALAÇÃO M²	M²	60	-	-
9	FAIXA IMPRESSÃO 5M X 0,70M LONA 440G	UND	50	-	-
10	IMPRESSÃO PAPEL OUTDOOR M²	M²	30	-	-
11	IMPRESSÃO COUCHÊ 115G A3	UND	500	-	-
12	IMPRESSÃO COUCHÊ 250G A3	UND	500	-	-
13	CARIMBO TRODAT	UND	30	-	-
VALOR TOTAL DO LOTE					-

Valida da proposta: 60 dias.

Valor Global da Proposta: _____

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Potiraguá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável/CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houve

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1

Dispensa



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº006/2025

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21 E DECRETO Nº12.343/2024

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 21/01/2025.

Data do início do recebimento de propostas: 22/01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 24/01/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de material pencil hospitalar, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail pot_licitecont@outlook.com, ou entregues vias originais no setor de licitações deste município, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação	DIA 24/01/2025, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	pot_licitecont@outlook.com

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação Nº006/2025**, a Contratação de empresa do ramo para aquisição de material pencil hospitalar, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 - Desenvolvimento das Ações da Unidade de Saúde

2024 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde

2026- Desenvolvimento das Ações Ambulatoriais e Hospitalares

3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 1500.1002, 1600.0000

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: pot_licitecont@outlook.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/01/2025 às 13:00h.

4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;

e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);

h) **Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

i) **Proposta de Preço/Cotação**:

j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 21 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



Dispensa de Licitação nº006/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021
DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa do ramo para **aquisição de material pencil hospitalar**, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADES	QUANT.
1	Luva Cirúrgica 7.5	unidade	65
2	Luva Cirúrgica 8.0	unidade	65
3	Luva Procedimento M cx/10 unidade	caixa	15
4	Mascara Descartável cx/100 unidade	caixa	20
5	Scalp 21 cx/100 unidade	caixa	8
6	Scalp 23 cx/100 unidade	caixa	20
7	Scalp 25 cx/100 unidade	caixa	12
8	Scalp 27 cx/100 unidade	caixa	8
9	Scalp 19 cx/100 unidade	caixa	4
10	Seringa 3ml cx/500 unidade	caixa	16
11	Seringa 5ml cx/500 unidade	caixa	16
12	Seringa 10ml cx/500 unidade	caixa	6
13	Seringa 20ml cx/500 unidade	caixa	6
14	Sonda Duas vias 16 (folley) cx/10	caixa	4
15	Sonda Duas vias 18 (folley) cx/10	caixa	4
16	Sonda Duas vias 20 (folley) cx/10	caixa	4
17	Sonda Três vias 18 cx/10	caixa	2
18	Sonda Alivio 06 pacote c/50	pacote	4
19	Sonda Alivio 08 pacote c/50	pacote	4
20	Sonda Alivio 16 pacote c/50	pacote	4
21	Sonda Alivio 18 pacote c/50	pacote	4
22	Sonda Naso Longa 16 pacote c/50	pacote	2
23	Sonda Naso Longa 18 pacote c/50	pacote	2
24	Eletrodo	unidade	100
25	Agua Destilada 10 ml cx/100 unidade	caixa	6
26	Agulha 13x45 cx/100 unidade	caixa	10
27	Agulha 20x0,55 cx / 100 unidade	caixa	6
28	Agulha 25x0,7 cx/100 unidade	caixa	14
29	Agulha 30x0,7 cx/100 unidade	caixa	16
30	Agulha 30x0,8 cx/100 unidade	caixa	18
31	Agulha 40x12 cx/100 unidade	caixa	8
32	Compressa gaze pacote	pacote	8
33	Bolsa Coletora de Urina 1 litro	unidade	40
34	Jelco 18 cx/100 unidade	caixa	4
35	Jelco 20 cx/100 unidade	caixa	8
36	Jelco 24 cx/100 unidade	caixa	4
37	Jelco 22 cx/100 unidade	caixa	8
38	Coletor de Perfuro 13L	unidade	240
39	Equipo Microgotas pacote c/25 unid	unidade	100
40	Equipo Macrogotas pacote c/25 unid	caixa	20
41	Equipo Multivias pacote c/25 unid	caixa	4
42	Espaladrappo Microporoso G cx/25 uni	caixa	4

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



43	Espaldrapo G cx/25 unidade	caixa	8
44	Fio Nylon 2.0	caixa	8
45	FIO Nylon 3.0	caixa	4
46	Fio Nylon 4.0	caixa	4
47	Fio Nylon 5.0	caixa	2
48	Fio Nylon 6.0	caixa	2
49	Fio Catgut 2.0	caixa	6
50	Fio Catgut 0	caixa	4
51	Fita On Call Plus II cx/50 unidades	caixa	40
52	Bisturi n 20 cx /100 unidade	caixa	6
53	Bisturi n 24 cx /100 unidade	caixa	4
54	Algodão 500 g	unidade	20
55	Soro Fisiológico 100 ml cx/60 unida	unidade	400
56	Soro Ringer 500 ml cx/30 unidade	unidade	120
57	Soro Fisiológico 250 ml cx/60 unida	unidade	180
58	Soro fisiológico 500 ml cx/30 unida	unidade	360

2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais devem atender às seguintes especificações mínimas:

- Características:
 - a) Compatível com padrão de mercado.
 - b) Descartável e estéril, embalado individualmente.
- Certificações: Registro válido na ANVISA e em conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição se faz necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades hospitalares, especialmente nos procedimentos cirúrgicos, assegurando a segurança e a eficiência no atendimento aos pacientes. O material solicitado é essencial para o uso de equipamentos eletro cirúrgicos, proporcionando precisão e qualidade nos procedimentos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- a) O fornecimento dos produtos, objeto deste Termo, deverá ser diretamente pela CONTRATADA, e será de forma parcelada, conforme solicitação, mediante a necessidade da secretaria de saúde, sendo a entrega na sede do município de Potiraguá/BA;
- b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a aquisição deste produto será até 31 de março de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



- 7.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, o fornecimento dos produtos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 7.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 8.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 8.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 8.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 8.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 8.11. A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 8.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos entregues serão submetidos à inspeção pela equipe técnica responsável, para verificação de conformidade com as especificações do termo de referência. Materiais fora das especificações serão devolvidos, cabendo à contratada a substituição sem custos adicionais.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será feita com base na proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração:

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



- a) Preço.
- b) Qualidade técnica do material ofertado.
- c) Prazo de entrega.

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos produtos/serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá/BA, 21 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Agente De Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



Razão social: _____
Nº do CNPJ: _____
Endereço: _____

Dispensa de Licitação nº006/2025

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto 12.343/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de material pencil hospitalar, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADES	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Luva Cirúrgica 7.5	unidade	65	-	-
2	Luva Cirúrgica 8.0	unidade	65	-	-
3	Luva Procedimento M cx/10 unidade	caixa	15	-	-
4	Mascara Descartável cx/100 unidade	caixa	20	-	-
5	Scalp 21 cx/100 unidade	caixa	8	-	-
6	Scalp 23 cx/100 unidade	caixa	20	-	-
7	Scalp 25 cx/100 unidade	caixa	12	-	-
8	Scalp 27 cx/100 unidade	caixa	8	-	-
9	Scalp 19 cx/100 unidade	caixa	4	-	-
10	Seringa 3ml cx/500 unidade	caixa	16	-	-
11	Seringa 5ml cx/500 unidade	caixa	16	-	-
12	Seringa 10ml cx/500 unidade	caixa	6	-	-
13	Seringa 20ml cx/500 unidade	caixa	6	-	-
14	Sonda Duas vias 16 (folley) cx/10	caixa	4	-	-
15	Sonda Duas vias 18 (folley) cx/10	caixa	4	-	-
16	Sonda Duas vias 20 (folley) cx/10	caixa	4	-	-
17	Sonda Três vias 18 cx/10	caixa	2	-	-
18	Sonda Alivio 06 pacote c/50	pacote	4	-	-
19	Sonda Alivio 08 pacote c/50	pacote	4	-	-
20	Sonda Alivio 16 pacote c/50	pacote	4	-	-
21	Sonda Alivio 18 pacote c/50	pacote	4	-	-
22	Sonda Naso Longa 16 pacote c/50	pacote	2	-	-
23	Sonda Naso Longa 18 pacote c/50	pacote	2	-	-
24	Eletrodo	unidade	100	-	-
25	Agua Destilada 10 ml cx/100 unidade	caixa	6	-	-
26	Agulha 13x45 cx/100 unidade	caixa	10	-	-
27	Agulha 20x0,55 cx / 100 unidade	caixa	6	-	-
28	Agulha 25x0,7 cx/100 unidade	caixa	14	-	-
29	Agulha 30x0,7 cx/100 unidade	caixa	16	-	-
30	Agulha 30x0,8 cx/100 unidade	caixa	18	-	-
31	Agulha 40x12 cx/100 unidade	caixa	8	-	-
32	Compressa gaze pacote	pacote	8	-	-
33	Bolsa Coletora de Urina 1 litro	unidade	40	-	-
34	Jelco 18 cx/100 unidade	caixa	4	-	-
35	Jelco 20 cx/100 unidade	caixa	8	-	-
36	Jelco 24 cx/100 unidade	caixa	4	-	-
37	Jelco 22 cx/100 unidade	caixa	8	-	-
38	Coletor de Perfuro 13L	unidade	240	-	-
39	Equipo Microgotas pacote c/25 unid	unidade	100	-	-
40	Equipo Macrogotas pacote c/25 unid	caixa	20	-	-
41	Equipo Multivias pacote c/25 unid	caixa	4	-	-
42	Espaladrappo Microporoso G cx/25 uni	caixa	4	-	-
43	Espaladrappo G cx/25 unidade	caixa	8	-	-

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



44	Fio Nylon 2.0	caixa	8	-	-
45	FIO Nylon 3.0	caixa	4	-	-
46	Fio Nylon 4.0	caixa	4	-	-
47	Fio Nylon 5.0	caixa	2	-	-
48	Fio Nylon 6.0	caixa	2	-	-
49	Fio Catgut 2.0	caixa	6	-	-
50	Fio Catgut 0	caixa	4	-	-
51	Fita On Call Plus II cx/50 unidades	caixa	40	-	-
52	Bisturi n 20 cx /100 unidade	caixa	6	-	-
53	Bisturi n 24 cx /100 unidade	caixa	4	-	-
54	Algodão 500 g	unidade	20	-	-
55	Soro Fisiológico 100 ml cx/60 unida	unidade	400	-	-
56	Soro Ringer 500 ml cx/30 unidade	unidade	120	-	-
57	Soro Fisiológico 250 ml cx/60 unida	unidade	180	-	-
58	Soro fisiológico 500 ml cx/30 unida	unidade	360	-	-
Valor total do lote				R\$	-

Valida da proposta: 60 dias.

Valor Global da Proposta: _____

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Potiraguá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houve

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1

Dispensa



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº007/2025

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21 E DECRETO Nº12.343/2024

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 21/01/2025.

Data do início do recebimento de propostas: 22/01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 24/01/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de medicamentos, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail pot_licitecont@outlook.com, ou entregues vias originais no setor de licitações deste município, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação	DIA 24/01/2025, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	pot_licitecont@outlook.com

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação Nº007/2025**, a contratação de empresa do ramo para aquisição de medicamentos, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2023 – Desenvolvimento das Ações da Unidade de Saúde
2024 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde
2026- Desenvolvimento das Ações Ambulatoriais e Hospitalares
3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1500.1002, 1600.0000

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: pot_licitecont@outlook.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/01/2025 às 13:00h.

4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



- b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- h) **Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) **Proposta de Preço/Cotação**;
- j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 21 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



Dispensa de Licitação nº007/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021
DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa do ramo para aquisição de medicamentos, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. Os medicamentos a serem adquiridos deverão obedecer às especificações detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADES	QUANT.
1	Dipirona Gotas frasco 10 ml	frasco	500
2	Dipirona 500 mg comprimido cx\100	unidade	2000
3	Dipirona 1G cx\10 unidades	caixa	40
4	Paracetamol 200mg/ml fr 10ml	frasco	500
5	Paracetamol 500mg cx\500 comp	unidade	2000
6	Paracetamol 750mg cx\500 comp	unidade	2000
7	Ibuprofeno 50mg gotas frasco 30ml	frasco	100
8	Ibuprofeno 100mg gotas frasco 20ml	frasco	100
9	Ibuprofeno 600 mg cx\20 comprimido	caixa	100
10	Nimesulida 100mg cx\12 comprimido	caixa	100
11	Prednisona 20mg cx\10 comprimido	caixa	30
12	Prednisona 05mg cx\10 comprimido	caixa	30
13	Prednisona 3mg/ml xarope	frasco	30
14	Pantoprazol 40mg cx\30 comprimido	caixa	30
15	Omeprazol 20mg cx\56 comprimido	caixa	30
16	Losartana 50 mg cx\500 comprimido	unidade	10020
17	Hidroclorotiazida 25mg cx\500 comp	caixa	20
18	Metformina 850mg cx\500 comp	caixa	10
19	metformina 500mg cx\500 comp	caixa	10
20	Glibenclamida 5 mg cx\450 comp	caixa	11
21	Glicazida 30mg cx\30 comprimido	caixa	30
22	Anlodipino 05 mg cx\500 comp	caixa	10
23	Anlodipino 10 mg cx\500 comp	caixa	10
24	Fiat Enema frasco 130 ml	frasco	20
25	Dexclorfeniramina 2mg/ml xarope	frasco	30
26	dexclorfeniramina 2mg cx\20 comp	caixa	50
27	Cloridrato de Hidroxizina 2mg/ml xarope	frasco	20
28	Cloridrato de Ambroxol 30mg/ml xarope	frasco	50
29	Cloridrato de Ambroxol 15mg/ml xarope	frasco	50
30	Amoxicilina 250mg suspensão	frasco	100
31	Amoxicilina 500mg cx\ 500 compri	caixa	10
32	Amoxicilina\ clavulonato 250mg suspensão	frasco	20
33	Amoxicilina\ clavulonato 500\125 mg	caixa	20
34	Cefalexina 250mg suspensão	frasco	20
35	cefalexina 500 mg cx\500 compri	unidade	5000
36	Sulfametoxazol+trimetoprina 200mg+40mg\5 ml suspensão	frasco	100
37	Sulfametoxazol+trimetoprina 400mg+80mg cx\20 comprimido	caixa	100
38	Sulfametoxazol+trimetoprina 800mg+160mg cx\20 comprimido	unidade	1000
39	Simeticona 75mg/ml frasco 15 ml	frasco	100
40	simeticona 40mg cx\20 comprimido	caixa	50

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



41	simeticona 125mg cx10 comprimido	caixa	50
42	Desloratadina 0,5 mg/ml xarope	unidade	50
43	desloratadina 10 mg cx120 compr	caixa	25
44	Acetilcisteína 200mg/16 sachês	caixa	15
45	Acetilcisteína 40mg/ml xarope	frasco	50
46	Acetilcisteína 20mg/ml xarope	frasco	50
47	Loratadina 1mg/ml xarope	frasco	50
48	Loratadina 10mg cx c/360 comprimido	caixa	2
49	Ondansetrona 4 mg cx10 comprimido	caixa	20
50	Albendazol 200mg/ml frasco 10ml	frasco	100
51	Albendazol 400mg cx1500 comprimi	caixa	04
52	Metronidazol 250mg cx120 compri	caixa	50
53	metronidazol creme vaginal	unidade	100
54	Nistatina creme vaginal	unidade	100
55	Ciprofloxacino 500mg cx1500 compri	caixa	04
56	Norfloxacino 400mg cx14 comprimi	caixa	50
57	Sinvastatina 20mg cx1300 compri	caixa	10
58	Lindocaina gel	caixa	20
59	Monocordil 20 mg cx130 compr	caixa	20
60	Isordil sublingual 5mg	caixa	20

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de medicamentos é necessário para garantir o atendimento contínuo e de qualidade aos pacientes, suprimindo as demandas do Hospital e unidades de saúde do Município de Potiraguá, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e protocolos clínicos vigentes. Todavia, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo desse produto, evitando paralisações ou prejuízo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº14.133/2021.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

a) O fornecimento dos produtos, objeto deste Termo, deverá ser diretamente pela CONTRATADA, sendo a entrega de forma parcelada, na sede do município de Potiraguá/BA, conforme solicitação da secretaria de saúde;

b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a aquisição deste produto será até 31 de março de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



- 7.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, o fornecimento dos produtos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 7.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 8.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 8.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 8.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 8.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 8.11. A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 8.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



- a) A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos produtos/serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá/BA, 21 de janeiro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Agente De Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



Razão social: _____
Nº do CNPJ: _____
Endereço: _____

Dispensa de Licitação nº007/2025

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto 12.343/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de medicamentos, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO. R\$	VALOR TOTAL. R\$
1	Dipirona Gotas frasco 10 ml	frasco	500	-	-
2	Dipirona 500 mg comprimido cx100	unidade	2000	-	-
3	Dipirona 1G cx1 10 unidades	caixa	40	-	-
4	Paracetamol 200mg/ml fr 10ml	frasco	500	-	-
5	Paracetamol 500mg cx1500 comp	unidade	2000	-	-
6	Paracetamol 750mg cx1500 comp	unidade	2000	-	-
7	Ibuprofeno 50mg gotas frasco 30ml	frasco	100	-	-
8	Ibuprofeno 100mg gotas frasco 20ml	frasco	100	-	-
9	Ibuprofeno 600 mg cx120 comprimido	caixa	100	-	-
10	Nimesulida 100mg cx12 comprimido	caixa	100	-	-
11	Prednisona 20mg cx10 comprimido	caixa	30	-	-
12	Prednisona 05mg cx10 comprimido	caixa	30	-	-
13	Prednisona 3mg/ml xarope	frasco	30	-	-
14	Pantoprazol 40mg cx130 comprimido	caixa	30	-	-
15	Omeprazol 20mg cx156 comprimido	caixa	30	-	-
16	Losartana 50 mg cx1500 comprimido	unidade	10020	-	-
17	Hidroclorotiazida 25mg cx1500 comp	caixa	20	-	-
18	Metformina 850mg cx1500 comp	caixa	10	-	-
19	metformina 500mg cx1500 comp	caixa	10	-	-
20	Glibenclamida 5 mg cx1450 comp	caixa	11	-	-
21	Glicazida 30mg cx130 comprimido	caixa	30	-	-
22	Anlodipino 05 mg cx1500 comp	caixa	10	-	-
23	Anlodipino 10 mg cx1500 comp	caixa	10	-	-
24	Flat Enema frasco 130 ml	frasco	20	-	-
25	Dexclorfeniramina 2mg/ml xarope	frasco	30	-	-
26	dexclorfeniramina 2mg cx120 comp	caixa	50	-	-
27	Cloridrato de Hidroxizina 2mg/ml xarope	frasco	20	-	-
28	Cloridrato de Ambroxol 30mg/ml xarope	frasco	50	-	-
29	Cloridrato de Ambroxol 15mg/ml xarope	frasco	50	-	-
30	Amoxicilina 250mg suspensão	frasco	100	-	-
31	Amoxicilina 500mg cx1 500 compri	caixa	10	-	-
32	Amoxicilina\ clavulonato 250mg suspensão	frasco	20	-	-
33	Amoxicilina\ clavulonato 500\125 mg	caixa	20	-	-
34	Cefalexina 250mg suspensão	frasco	20	-	-
35	cefalexina 500 mg cx1500 compri	unidade	5000	-	-
36	Sulfametoxazol+trimetoprina 200mg+40mg\5 ml suspensão	frasco	100	-	-
37	Sulfametoxazol+trimetoprina 400mg+80mg cx120	caixa	100	-	-
38	Sulfametoxazol+trimetoprina 800mg+160mg cx120	unidade	1000	-	-
39	Simeticona 75mg/ml frasco 15 ml	frasco	100	-	-
40	simeticona 40mg cx120 comprimido	caixa	50	-	-
41	simeticona 125mg cx110 comprimido	caixa	50	-	-
42	Desloratadina 0.5 mg/ml xarope	unidade	50	-	-
43	desloratadina 10 mg cx120 compr	caixa	25	-	-
44	Acetilcisteína 200mg\env cx16 saches	caixa	15	-	-

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000013

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano 1



45	Acetilcisteína 40mg/ml xarope	frasco	50	-	-
46	Acetilcisteína 20mg/ml xarope	frasco	50	-	-
47	Loratadina 1mg/ml xarope	frasco	50	-	-
48	Loratadina 10mg cx c/360 comprimido	caixa	2	-	-
49	Ondansetrona 4 mg cx10 comprimido	caixa	20	-	-
50	Albendazol 200mg/ml frasco 10ml	frasco	100	-	-
51	Albendazol 400mg cx1500 comprimi	caixa	04	-	-
52	Metronidazol 250mg cx120 compri	caixa	50	-	-
53	metronidazol creme vaginal	unidade	100	-	-
54	Nistatina creme vaginal	unidade	100	-	-
55	Ciprofloxacino 500mg cx1500 compri	caixa	04	-	-
56	Norfloxacino 400mg cx14 comprimi	caixa	50	-	-
57	Sinvastatina 20mg cx300 compri	caixa	10	-	-
58	Lindocaina gel	caixa	20	-	-
59	Monocordil 20 mg cx130 compr	caixa	20	-	-
60	Isordil sublingual 5mg	caixa	20	-	-
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	-

Valida da proposta: 60 dias.

Valor Global da Proposta: _____

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Potiraguá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável/CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houve

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126